

LEI № 5.991 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Inclui Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária da Lei Municipal nº. 5.974/22.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Código de identificação de Atividade, na Dotação Orçamentária autorizada pela Lei Municipal nº. 5.974/22, que passa ter a seguinte redação:

"10.04.10.302.00192.234 - Manutenção da RESOLUÇÃO №. 381/21-MAC"

Art. 2º A inclusão autorizada no Artigo 1º dessa Lei abrange a Lei Municipal nº. 5.843/21 (PPA) e a Lei Municipal nº. 5.875/21 (LDO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2022.



Projeto de Lei nº 048/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que inclui Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária da Lei Municipal nº. 5.974/22.

Justifica-se este Projeto de Lei para tratar da inclusão do Código de Identificação de Atividade na Dotação Orçamentária, na Lei Municipal nº. 5.843/21 (PPA) e a Lei Municipal nº. 5.875/21 (LDO), vista que não se fez informar o Código (2.234) da referida Atividade, nos Projetos de Leis originais.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta